

RESOLUÇÃO Nº 721/2019

PUBLICAÇÃO

certifico que afixei no período de
24/06/19 a 25/07/19
o (a) presente Resolução no
diário desta Câmara Municipal nos termos dis-
postos na Lei Orgânica do Município de Miranda

Edson Moraes de Souza
Servidor Responsável

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **EDSON MORAES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA a seguinte:

“Dispõe sobre o Recesso Parlamentar do Legislativo e dá outras providências”

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Declarar **RECESSO PARLAMENTAR** o período de 01 de Julho a 31 de Julho de 2019.

Art. 2º - Os **PARLAMENTARES** retornarão às suas atividades normais no dia 01 de agosto de 2019 (quinta-feira) das 7:00 às 11:00 hs.

Parágrafo Único - O **serviço de protocolo** para a primeira Sessão ordinária do segundo semestre legislativo do ano de 2019 será apenas no dia **01 de agosto das 7:00 às 11:00 h.**

Art. 3º - A Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos legislativos do Segundo Semestre do corrente ano será realizada no dia **05 de Agosto às 8:00 h no Plenário desta Casa de Leis**, sendo logo após realizada a primeira Sessão Ordinária de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Art. 4º - A Câmara Municipal seguirá em atendimento normal neste período de recesso parlamentar no horário das 7:00 às 11:00 hs.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 24 de Junho de 2019.

Edson Moraes de Souza
EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente da Câmara



NOVA ERA, NOVOS RUMOS!